

COOPERAÇÃO COM A REPÚBLICA DE ANGOLA

PROGRAMA SABER MAIS

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR CIENTÍFICO PROVINCIAL (CCP) PARA A ÁREA DO ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

I. INTRODUÇÃO

O Programa SABER MAIS visa apoiar o Setor do Ensino Angolano, atuando como agente impulsionador do processo de reforma do sistema de ensino da República de Angola e do Plano Nacional de Formação de Quadros. Pretende-se promover a qualidade pedagógica no ensino, através do reforço da formação de professores angolanos e de quadros técnicos do Ministério da Educação Angolano por formadores portugueses, os quais desempenharão funções nos serviços centrais do Ministério da Educação Angolano em escolas e em estabelecimentos de formação de professores.

Pretende-se com esta intervenção capacitar e valorizar os recursos humanos angolanos, criando para tal, ações que contribuam para o reforço das competências dos diversos atores educativos, de acordo com o Plano Nacional de Formação de Quadros, com um horizonte temporal até 2020.

O Programa Saber é enquadrado por um Memorando de Entendimento assinado entre S. Exa. o Vice-Ministro para a Reforma Educativa da República de Angola e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Portugal, no qual está definido o quadro principal de orientação do projeto, bem como as obrigações das Partes.

O primeiro ciclo do Programa Saber mais iniciou-se em 2009, assistindo-se este ano um novo ciclo de 4 anos, enquadrado por uma nova estratégia, em que se pretende capacitar e valorizar os recursos humanos do sistema de educação angolano, criando para tal, ações que contribuam para o reforço das competências dos diversos atores educativos, de acordo com o Plano Nacional de Formação de Quadros, com um horizonte temporal até 2020.

Este novo ciclo do Programa privilegiará as seguintes áreas:

- Formação de professores (inicial e contínua)
- Desenvolvimento do ensino técnico-profissional
- Apoio às entidades do sistema educativo
- Desenvolvimento curricular e avaliação do sistema educativo
- Formação e qualificação de quadros superiores do Ministério da Educação
- Formação e qualificação das escolas
- Desenvolvimento da oferta formativa
- Dinamização dos Centros de Recursos e de atividades extracurriculares

O Setor

O Programa Saber Mais enquadra-se nas estratégias de desenvolvimento e processos de reforma do setor do ensino em Angola, decorrentes da Estratégia nacional de Formação de Quadros, Angola 25, Estratégia de Combate à Pobreza, Plano de Ação Nacional de Educação para Todos (PAN/EPT, 2001-2015), Estratégia Integrada para a Melhoria do Sistema de Educação (2011-2015), Plano Mestre de Formação de Professores (PMFP) em Angola (2008-2015) e Plano Nacional de Formação de Quadros (2013-2020) e Plano Nacional de Desenvolvimento (2013-2017).

A atual expansão do sistema educativo, com a introdução da Reforma Educativa, baseia-se em princípios gerais de integridade, laicidade, democraticidade, gratuidade, e obrigatoriedade. Com esta reforma, o setor de educação passou a estruturar-se nos seguintes níveis:

- Subsistema de Ensino Geral: Ensino Primário e Ensino Secundário Geral;
- Subsistema de Ensino Técnico-Profissional: Formação Profissional Básica e Formação Média Técnica;
- Subsistema de Formação de Professores: Escolas de Formação de Professores e Ensino Superior Pedagógico;
- Subsistema de Educação de Adultos;
- Subsistema de Ensino Superior: Graduação (Bacharelato e Licenciatura), Pós-graduação Académica (Mestrado e Doutoramento) e Profissional (Especialização, Mestrado e Doutoramento).

II. FUNÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Perfil do Coordenador Provincial do Ensino e Formação de Professores

Qualificações e competências obrigatórias

- Domínio perfeito da Língua Portuguesa;
- Reunir as condições mínimas para o exercício da atividade de docência, previstas no Estatuto da Carreira Docente (Decreto Lei 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação em vigor);
- Experiência ativa na docência de, pelo menos, 5 anos ou pertencer aos quadros de nomeação definitiva do ensino público;
- Formação específica em cursos de licenciatura, de cursos de estudos superiores especializados ou de cursos especializados em escolas superiores, nas áreas de Administração Escolar, Administração Educacional ou Gestão da Formação.
- Formação profissional, prevalecendo a formação nas áreas/disciplinas específicas do Projeto

Experiência Profissional geral e específica

- Detentor de qualificação profissional para o grupo de recrutamento da sua formação;
- Experiência em administração e gestão escolar
- Experiência profissional mínima de 3 em países em vias de desenvolvimento, em domínios relacionados com a docência e/ou em funções docentes;

- Experiência específica em funções técnico-pedagógicas, na estruturação e implementação de projetos educativos e interculturais;
- Experiência preferencial em avaliação do setor da educação.
- Experiência profissional Angola, prevalecendo os anos de experiência comprovada;

Outras condições preferenciais

- Formação pós-graduada (mestrado e/ou doutoramento) nas áreas das ciências da educação, ensino, gestão e administração escolar
- Formação na área da Gestão do Ciclo do Projeto;
- Conhecimentos do sistema educativo angolano, designadamente no que se refere à formação de professores;
- Competências na utilização da informática, incluindo Word, Excel, PowerPoint e Moodle ou outras plataformas de ensino à distância e software educativo.
- Facilidade de adaptação a contextos de vida e de trabalho exigentes (instabilidade e imprevisibilidade) e que impliquem mobilidade nomeadamente no interior do país parceiro;
- Estar motivados para ministrar formação inicial e contínua na República de Angola, nas Escolas de Formação de Professores onde o Programa Saber Mais está implementado;

III. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

- Coordenação provincial do Programa SABER MAIS no que respeita às suas atividades pedagógicas e respetiva programação anual, funcionamento e monitorização dos objetivos, atividades e resultados, previstos no Documento de Projeto e respetivo Quadro Lógico e programação anual, funcionamento e monitorização ao nível da concretização dos objetivos traçados e do acompanhamento dos indicadores de desempenho;
- Coordenação e dinamização a nível provincial da atividade docente e formação de professores, designadamente ao nível da formação inicial e contínua;
- Lecionar a disciplina da sua formação nas escolas-alvo para aprofundar o conhecimento do sistema educativo angolano.
- Colaborar com as Coordenações Pedagógicas das escolas de intervenção, com o Coordenador Científico da UGP e com o Coordenador-Geral do Programa, com vista à promoção da execução do plano de trabalhos aprovado, nomeadamente na efetiva implementação das ações previstas, zelando pela sua eficiência, eficácia e qualidade;
- Providenciar apoio efetivo, liderança e formação a nível pedagógico e metodológico aos professores/formadores das escolas-alvo, criando coesão e motivação no grupo;
- Coordenar e dinamizar, em articulação com o Coordenador Científico Provincial para o Ensino Técnico Profissional, a atividade dos dos assistentes técnicos e docentes portugueses, nomeadamente ao nível dos projetos e grupos de trabalho;
- Gerir a formação e grupos de professores de várias áreas científicas e técnicas, maximizando o potencial de cada grupo de trabalho;
- Promover a integração e gestão das equipas de formadores portugueses e dos respetivos Centros de Recursos Educativos, em articulação com o Coordenador Científico Provincial para o Ensino Técnico-Profissional;

- Apoiar as equipas especializadas, designadas pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, IP e Ministério da Educação e Ciência, através da preparação das missões técnicas ao terreno;
- Fortalecer as relações de parceria existentes, ou a criar, a nível das iniciativas dos projetos e do intercâmbio científico e pedagógico com outros projetos da Cooperação Portuguesa, mediante estreita coordenação com o Coordenador-Geral do Programa e com o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, IP;
- Colaborar com as equipas de Assistência Técnica do Ministério da Educação e Ciência e com a gestão das escolas de intervenção, sempre que solicitado e no âmbito das suas competências;
- Realizar outras atividades no âmbito dos objetivos do Saber Mais e destinadas à consecução dos resultados esperados, conforme as necessidades identificadas pelo Coordenador-Geral do Programa, pelo Coordenador Científico da UGP e pela Cooperação Portuguesa
- Apoiar a identificação das necessidades em termos de formação dos professores

V. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As condições contratuais serão estabelecidas num Contrato de Agente de Cooperação ao abrigo do enquadramento genericamente estabelecido pela Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, e que ficará ajustado entre o Instituto Camões, IP, e o contratado, por uma duração máxima de 12 meses, renovável até um máximo de 6 anos.

O local para a prestação de serviços será numa das províncias de intervenção em Angola.

Será assegurado transporte entre Portugal e local de trabalho, assim como alojamento em território Angolano e sistema de seguro de assistência em viagem e acidentes pessoais.